



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **FLÁVIO CAETANO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Córrego Bom Jardim, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF n.º 076.725.117-26 e da Carteira de Identidade n.º 1.459.738-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo – SP, CEP: 01451-914, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.959.392/0001-46, representada neste ato pela Senhora **PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, portadora do CPF (MF) nº 044.635.006-05, residente e domiciliada na Rua Victorino Cardoso, 235, Ed. Com Outdoor, Jardim Camburi, Vitória-ES, Cep.: 29.090-820, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da denominação social, do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e do endereço da CONTRATADA, no Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2017, firmado entre as partes em 04/07/2017, em razão de reorganização empresarial, promovida dentro do mesmo grupo econômico, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterada a Razão Social, CNPJ e endereço da Contratada, passando a constar da seguinte forma: UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo – SP, CEP: 01451-914.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo n.º 8368/2019 e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º. 010/2018, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 15 de maio de 2019.

FLÁVIO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Representante: PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -